

EDITAL PARA VAGA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de Apoio Administrativo no curso **de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**, pela Linha de Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Energif, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), para atuar junto às coordenações locais dos câmpus ofertantes, conforme TED 12049, para o público-alvo definido no art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) - completo, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato no IFSul.
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5 O cancelamento do curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **if-energif@ifsul.edu.br**.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para o APOIO ADMINISTRATIVO NO CURSO **de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**, pela Linha de Fomento da Bolsa Formação - Qualifica Mais Energif.

As vagas disponíveis e a formação necessária para candidatura estão descritas no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

| Cargo | Número de vagas | Formação | Câmpus de atuação |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Apoio Administrativo | 1 | Licenciatura ou graduação | Passo Fundo |
| Apoio Administrativo | 1 | Licenciatura ou graduação | Santana do Livramento |
| Apoio Administrativo | 1 | Licenciatura ou graduação | Venâncio Aires |

2.2 Serão selecionados(as) candidatos(as) em número igual ao de vaga ofertada, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 Demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

| | |
|---|------------------------------|
| Publicação do Edital | 05/07/2023 |
| Impugnação do edital | 05/07/2023-06/07/2023 |
| Inscrições | 07/07/2023 – 21/07/2023 |
| Homologação das inscrições | 24/07/2023 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 25/07/2023-26/07/2023 |
| Resposta aos recursos | 27/07/2023 |
| Divulgação da pontuação curricular | 28/07/2023 |
| Prazo de recurso da pontuação curricular | 29/07/2023-30/07/2023 |
| Resposta dos recursos da pontuação curricular | 31/07/2023 |
| Homologação Final | 31/07/2023 |

3.1 Serão deferidas as inscrições para os(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a. Formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro I. Ser servidor(a) ativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio Grandense (IFSul).
- b. Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais no IFSul.
- c. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: if-energif@ifsul.edu.br. No campo "Assunto" deverá conter o NOME DO(A) CANDIDATO(A) e o cargo pretendido. Nomenclatura: [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] – [CARGO]- [CÂMPUS PARA ATUAÇÃO], com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Currículo Lattes atualizado no formato pdf;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.3 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 3.2.

3.4 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico – if-energif@ifsul.edu.br

3.5 Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio-Grandense (IFSul).

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - As atribuições do profissional selecionado está descrita no Quadro III

: Quadro III – Atribuições

| | |
|----------------------|---|
| Apoio Administrativo | Dar apoio administrativo ao coordenador adjunto no curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis , pela Linha de Fomentada Bolsa Formação - Qualifica Mais Energif. |
|----------------------|---|

4.2 As atividades desempenhadas pelo Apoio Administrativo de **Qualificação Profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis** devem ser cumpridas em um período de **15 (quinze) horas semanais**, com horários a serem distribuídos pela coordenação geral do projeto.

4.3 Os números e valores das bolsas estão descritos no Quadro IV.

Quadro IV – Remuneração

| Função | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
|------------------------|----------------|-------------------|-----------------------|
| Apoio Administrativo – | Valor/Mês | 5 | R\$ 1.080,00 |

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela FAIFSul.

5.2 A Seleção consistirá de Análise Curricular

Quadro V – Pontuação da Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|---------------|---------------------|
| Doutorado | 15 | 15 |
| Mestrado | 10 | |
| Especialização <i>lato sensu</i> | 5 | |
| Experiência em Gestão | 1/cada | 20 |
| Experiência profissional em Cursos FIC | 1/cada | 15 |
| Cursos na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h) | 1/cada | 10 |

5.3. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

5.5 O critério de seleção obdecerá o candidato que tem a maior nota na análise curricular.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Comprovar maior tempo de exercício de docência no magistério;
- c) Maior idade; e
- d) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 24 de julho de 2023



Dreifus Medeiros Costa
Coordenador Geral do Projeto



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul Nº xx/2023**Apoio Administrativo no curso de Qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis****ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

| | | |
|---|--------------------------------|------|
| FUNÇÃO PRETENDIDA | | |
| Apoio Administrativo de Curso de Qualificação profissional () Câmpus Passo Fundo () Câmpus Santana do Livramento () Câmpus Venâncio Aires. | | |
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | CPF: | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | NÚMERO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | E-MAIL: | |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: | ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: | 1. Especialização em: | |
| | 2. Mestrado em: | |
| | 3. Doutorado em: | |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |

INSTITUIÇÃO/CÂMPUS:

TELEFONE:

LOTAÇÃO:

EDITAL FAIFSuI Nº xx/xxxx
APOIO ADMINISTRATIVO DE CURSO DE Qualificação profissional

ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR

| Candidato(a): | | | |
|---|---------------|---------------------|-------------------|
| | Pontos | Valor Máximo | Pontuação: |
| Doutorado | 15 | 15* | |
| Mestrado | 10 | | |
| Especialização <i>lato sensu</i> | 5 | | |
| Experiência em Gestão | 1/cada | 20 | |
| Experiência profissional em Cursos FIC | 1/cada | 15 | |
| Cursos na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h) | 1/cada | 10 | |
| TOTAL: | | | |

* Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
O(a) candidato(a) é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.

Assinatura do(a) candidato(a)

